

*52*  
*Câmara*



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

**== LEI Nº 951, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972 ==**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SU-  
PLEMENTAR.**

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/  
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por /  
Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal apro-/  
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adi-  
cional, até o limite de Cr\$ 2.300,00 (Dois mil e /  
trezentos cruzeiros), suplementar à seguinte dota-  
ção do Orçamento vigente:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS

3.1.2.0.19 Material de Consumo

21 - Material de Expediente ..... Cr\$2.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os re-  
cursos provenientes do excesso de arrecadação, pre-  
visto, considerando-se a tendência do exercício, //  
conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, /  
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de dezembro de 1972

**== JOSÉ GERALDO ALVES ==**

**==Prefeito Municipal==**

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços /  
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e  
publicada no Paço Municipal aos 13 de dezembro de 1972.

**== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==**

**==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==**